



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

Decisão Presidencial

ATADE REGISTRO DE PREÇO n. 42/2022 - 0025336-57.2022.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa C Parra Vieira com o nome fantasia de Vector Brasil.

CNPJ: 10.641.724/0001-78

Conclusão da decisão: “(...) Ante a todo o exposto, acolho o Parecer n. 115/2023/ATJLe aplico à empresa VECTOR BRASIL, multa de 10% sobre o valor total adjudicado, com fulcro no artigo 87, inciso II, da Lei de Licitações c/c Cláusula 7, item 7.2.5 da ARP 42/2022. Promova-se o registro da penalidade no banco de qualidade deste Tribunal de Justiça e no SICAF. Intime-se a empresa contratada para que, querendo, apresente Recurso Administrativo, nos moldes do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei n. 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Transcorrido o prazo sem interposição recursal e caso não haja o recolhimento voluntário do montante, envie-se cópia dos autos à Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, visando ao adimplemento do débito. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 10 de março de 2023. *Assinado digitalmente* Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA – *Presidente do Tribunal de Justiça*”

Cuiabá, 14 de março de 2023.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo